



Lei n.º 3.389, de 23 de dezembro de 2015.

***Denomina logradouros públicos no
Município de Serafina Corrêa.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORREIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Denomina logradouros públicos no Bairro Perin (Loteamento Dona Adele) que integrarão o sistema viário urbano do Município de Serafina Corrêa - RS e passarão a ser identificados com as seguintes denominações:

1) AVENIDA VEREADOR HENRI PERIN, com início ao Oeste na Rua do Imigrante, segue em sentido ao Leste até o final do perímetro urbano;

2) RUA EDELVINO CAETANO PERIN, com início ao Norte no final do perímetro urbano, segue em sentido ao Sul até a Rua Ipiranga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 23 de dezembro de 2015, 55ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 23 / 12 / 2015.